

PROJETO DE LEI N° 03/2.011

[Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar].

Artigo 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), suplementar ao Orçamento da Câmara, observando-se a classificação conforme Tabela I em anexo I.

Artigo 2° - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II em Anexo II.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 31 de outubro de 2.011.

Mário Henrique Rabelo
Presidente da Câmara